

Afixado em 17/07/2017
pelas 17 h:25 m.
Colocado no site e remetido via e-mail.
Afixado por: Regino Gomes
Categoria: Opção Técnica
Assinatura: Regino Gomes

DESPACHO N.º 30 /2017
ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM UC'S DE OPÇÃO
E FORMAÇÃO DE TURNOS

Considerando:

O disposto no artigo 23.º do Regulamento Académico do 1º Ciclo de Estudos do IPLeiria e no artigo 14.º do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do IPLeiria;

A necessidade de definir os procedimentos relativos à alteração da inscrição em unidades curriculares optativas e à constituição de turnos de unidades curriculares,

Determino o seguinte:

1-ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM UC'S DE OPÇÃO

- a) Os estudantes poderão alterar as inscrições em unidades curriculares optativas até 10 dias de calendário após o início dos semestres, condicionadas às limitações quantitativas definidas para cada unidade curricular.
- b) Os estudantes não se podem inscrever a uma mesma unidade curricular a que já tenham obtido aproveitamento.
- c) Os interessados devem apresentar o pedido, devidamente justificado, para o e-mail dos serviços académicos (academicos.c3@ipleiria.pt).
- d) Os estudantes podem organizar-se para fazerem um pedido de permuta de opcional dirigida aos Serviços Académicos.
- e) Os pedidos serão apreciados após terem dado entrada nos académicos, por ordem de entrada e em função do limite de vagas disponíveis de cada unidade curricular. As opções oferecidas pelo curso correspondem às que são abertas com horário especificamente dedicado. No caso das opções livres, poderão ser escolhidas outras uc's em funcionamento em outros cursos, desde que tenham o mesmo número de créditos, sejam do mesmo semestre, existam vagas disponíveis e o horário seja compatível.
- f) A decisão ocorre na linha temporal dos pedidos e não apenas decorridas as duas primeiras semanas de aula de cada semestre, para além da alínea anterior o despacho vai tendo em conta a necessária distribuição equitativa entre as várias UC's. Com esta medida pretende-se que as turmas fiquem definidas e estáveis até à 3ª semana de aulas.
- g) Os serviços académicos comunicarão aos interessados, via email, o despacho que haja recaído sobre os seus pedidos. Os estudantes só poderão frequentar as unidades curriculares em que estão efetivamente inscritos, pelo que, deverão sempre consultar o e-mail para verificar a resposta ao seu pedido.

2- FORMAÇÃO DE TURNOS

h) Os turnos, quando existam, são constituídos pelo(s) professore(s) de cada UC nas duas primeiras aulas de cada semestre, por ordem de inscrição dos estudantes nos mesmos e de



IPL
escola superior
de artes e design
instituto politécnico
de leiria

forma equitativa. Assim que um professor preencher as vagas do seu turno, comunicará imediatamente ao(s) colega(s) que lecciona(m) a mesma disciplina, e à coordenação do curso a

constituição do seu turno. Caso haja algum turno que não esteja fechado na segunda semana de aulas, os estudantes que ficaram eventualmente por se inscrever devem automaticamente incluir o(s) turno(s) com capacidade para admitir vagas. A constituição detalhada de cada turno deve ser publicitada por cada professor no sumário on-line até à terceira aula e ser fechado imediatamente para que seja visível aos estudantes.

Escola Superior de Artes e Design/ Caldas da Rainha, 28 de Junho de 2017
(O Subdirector, no uso de competência delegada nos termos do art.º 44 do CPA.)

2/2

Campus 3 - Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho
Apartado 823 | 2504-917 Caldas da Rainha - PORTUGAL
Tel.: (+351) 262 830 900 | Fax: (+351) 262 830 904
esad@esad.ipleiria.pt | www.esad.ipleiria.pt
NIF - 503 584 533